

# PROGRAMA DE MONITORAMENTO 2022\*



Esta versão em Português foi traduzida pelo Comitê Olímpico do Brasil, em caso de conflito entre as versões, a versão em Inglês prevalecerá.

As substâncias abaixo estão no Programa de Monitoramento de 2022:

## 1. Agentes Anabolizantes

**Em Competição e Fora de Competição:** Ecdisterona

## 2. Beta-2 Agonistas:

**Em Competição e Fora de Competição :** Salmeterol e vilanterol abaixo do *MRL*.

## 3. Estimulantes:

**Em Competição somente :** Bupropiona, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol e sinefrina.

## 4. Narcóticos:

**Em Competição somente :** Codeína, hidrocodona e tramadol.

\*O Código Mundial Antidoping (Artigo 4.5) prevê: "A WADA, em consulta com os Signatários e governos, deverá estabelecer um programa de monitoramento relativo a substâncias que não estão na Lista Proibida, mas que a WADA deseja monitorar para verificar e detectar potenciais padrões de abuso no esporte."